**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO**
**CACTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ Nº 58.570.039/0001-24**
**("Fundo")**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 03 de junho de 2025, às 09h, de forma não presencial, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, CEP 01.452-002, administradora do Fundo ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, tendo em vista o comparecimento dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas.

3. **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas. Presente ainda os representantes da Administradora e da **IGUANA INVESTIMENTOS LTDA.** ("Gestora").

4. **MESA**: Alexandre Calvo – Presidente; Alexandra Matos dos Reis – Secretária.

5. **ORDEM DO DIA:**

   a) Deliberar sobre a Incorporação, pelo Fundo, do **SOLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.395.626/0001-10 ("Fundo Incorporado") e sua consequente extinção, ambos administrados pela Administradora e geridos pela Gestora.

6. **DELIBERAÇÕES:**

**(i)** Após as explanações iniciais foi submetida a questão aos cotistas que aprovaram a Incorporação do Fundo, nos termos adiante definidos.

A incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo, ambos administrados pela Administradora e geridos pela Gestora, em data adiante definida ("Data da Incorporação").

Como resultado da incorporação, o Fundo Incorporado será **EXTINTO**.

**A INCORPORAÇÃO ORA APROVADA DEVERÁ SER EFETIVADA NO FECHAMENTO DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025.**

A Administradora obriga-se a:

a) providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da Data da Incorporação, respectivamente, demonstração contábil nos termos do Artigo 120 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;

b) comunicar à CVM a efetivação da incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo, no prazo e forma estabelecidos pela regulamentação aplicável;

c) na Data da Incorporação, entregar aos Cotistas cotas do Fundo, na exata proporção do valor integralizado relativo à sua participação no Fundo Incorporado;

d) Diligenciar para promover todos os atos necessários para a devida liquidação do Fundo Incorporado.

Os presentes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

**Alexandre Calvo**
Presidente

**Alexandra Matos dos Reis**
Secretária

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

**IGUANA INVESTIMENTOS LTDA.**

Gestora